



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA/RN

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1.1. Venda de imóvel pertencente ao patrimônio do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – CREA-RN, localizado no Município de Caico-RN;

1.1.2. As especificações constam no laudo de avaliação emitido pela caixa econômica federal, documento anexo ao edital do processo licitatório.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 – O imóvel objeto da presente licitação constitui parte integrante do patrimônio público do CREA-RN para finalidades específicas que, com o passar do tempo, mostrou-se inadequados para os objetivos inicialmente pretendidos;

2.2 – O imóvel a ser licitado é atualmente uma edificação ociosa, pois em junho de 2019 o CREA/RN inaugurou a nova sede da Inspeção Regional de Caicó, não existindo atualmente uma utilidade para o uso do antigo prédio da Inspeção;

2.3 – A alienação tem propósito imediato dar uma nova destinação ao imóvel que, atualmente, com os recursos financeiros auferidos, outras demandas de investimentos serão atendidas;

2.4 – O imóvel destacado foi devidamente avaliado e, com a autorização plenária do CREA-RN, deu-se o passo final para a alienação pretendida através do processo licitatório.

3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E VENDA:

3.1. O bem será vendido pela **MAIOR OFERTA**, a partir do preço mínimo de referência estabelecido, o qual foi definido pela comissão constituída por meio da portaria 116/2019, para pagamento em moeda corrente nacional, na forma da legislação vigente, sob as seguintes condições:

3.1.1. O licitante vencedor deverá realizar o pagamento integral do valor ofertado, em até 30 (trinta) dias corridos da data da homologação/adjudicação do certame, através de depósito em conta do CREA/RN;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA/RN

3.1.2. Após o pagamento, o licitante vencedor deverá providenciar sob suas custas, a transferência do imóvel em prazo de até 60(sessenta) dias corridos, a contar da data do pagamento;

3.1.3. O pagamento deverá ser por meio de depósito/transferência bancária realizado na conta da caixa econômica, Banco: 104, Agência 2044, Conta 1370-6, Operação 003 em nome do CREA-RN;

3.2. O não pagamento conforme item 3.1.1 implicará no cancelamento da correspondente aquisição e na aplicação das penalidades cabíveis conforme lei de licitações, outras previstas no edital e na Legislação vigente, com cancelamento da correspondente aquisição, sem prejuízo das demais penalizações cabíveis.

4. DA VISITAÇÃO DO IMÓVEL

4.1. A visita ao imóvel fica franqueada aos interessados, até o dia da realização do processo licitatório, devendo para tanto, ser agendada por meio do telefone 84-99461-7017, com o Gerente da Insperioria Regional de Caicó, Francisco Filho Araújo, cumprindo com todas as recomendações solicitadas por ele;

4.2. De qualquer forma, realizando ou não a visitação, está afastada a possibilidade de os interessados alegarem desconhecimento do estado do imóvel.

4.3. O imóvel está sendo vendido de acordo com os documentos existentes, no estado e condições de uso e funcionamento, conservação, localização, quantidade, formas de utilização e ocupação como se encontram, sob a forma *'ad corpus'* e, consoante especificações, área, metragens, divisas e confrontações constantes da correspondente matrícula e outras descritas junto ao respectivo bem, conforme avaliação da Caixa Economia Federal.

5. TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE/TITULARIDADE

5.1. Será de responsabilidade única e exclusiva do vencedor do processo licitatório não cabendo ressarcimento ou indenização por parte do CREA-RN, assim como as gestões, providências, obtenção de documentos e custeio de despesas necessárias à transferência de propriedade do bem adquirido, entre eles:

I – todos os impostos, taxas e contribuições/declarações de qualquer natureza, faturas de energia elétrica, de água, condomínio, se houver, e quaisquer outros encargos/obrigações, devidos ou gerados a partir da data da aquisição do bem;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA/RN

II – todos os impostos, taxas e contribuições de qualquer natureza, custas, emolumentos e/ou quaisquer outra despesas decorrentes ou relacionadas com a transferência de propriedade ou da cessão de direitos, tais como ITBI, laudêmio, alvará, lavratura da escritura pública, registro/averbação no competente registro imobiliário, certidões, reconhecimento de firmas, autenticações e demais documentos necessários etc.;

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Quaisquer dúvidas existentes, quanto aos elementos deste Termo de Referência, deverão ser consultadas a GSS, pelo telefone (84) 99142-3926 Gerência de Serviços e Suprimentos, e-mail, gss@crea-rn.org.br ou a Comissão Permanente de Licitação, cpl@crea-rn.org.br, Informações pelo telefone (84) 4006.7200;

6.2. Caberá ao presidente do CREA-RN a homologação do certame, após a análise de todo o procedimento licitatório;

6.3. A presente licitação é destinada a participação de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas;

6.4. Demais informações quanto as descrições, características, constam no laudo de avaliação do imóvel, parte integrante do edital.

JOSÉ MARCELINO JUNIOR

GERENTE DE SERVIÇOS E SUPRIMENTOS